



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 186/2021

Coronel Vivida, 21 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

Vimos através deste, requerer a Vossa Excelência a retomada do Contrato 62/2017, Pregão 22/2017 da Empresa CTR 3 Prestadora de Serviços LTDA – EPP, de 1 (uma) servente de 20 (vinte) horas semanais item 4, Processo 83/2018, a partir de 18 de outubro de 2021.

O motivo que justifica o presente anseio, para suprir as necessidades da Biblioteca Pública Municipal, onde estão sendo desenvolvidos diversos projetos envolvendo os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Desde já, reiteramos nosso apreço a Vossa Excelência e nos colocamos a disposição para sanar quaisquer outras informações que sejam plausíveis.

M^{te} Angela Momo

Maria Angela Momo

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Excelentíssimo Senhor
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Autorizo, atendidas as
exigências legais.

20 SET 2021

Anderson M. Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 192/2021

Coronel Vivida, 27 de setembro de 2021.

Prezado Senhor

Vimos através deste, requerer a Vossa Excelência, a retomada dos do contrato **62/2017**, do Pregão Presencial **22/2017** da Empresa CTR3, para a contratação de 3 (três) serventes de limpeza de 20 horas (**item 6**), para desempenhar suas funções nos Centro de Educação Infantil Aquarela, Escola Municipal Prefeito Paulino Stedile e Escola Municipal Juventino Rufatto.

Além do exposto supra, requer-se o remanejamento de 2 serventes de limpeza, 40 horas, da Escola Municipal Prefeito Paulino Stedile para o CMEI Dona Emma Boing Hort e da Escola Municipal Juventino Rufatto para o CMEI Vó Erna, a partir de 13 de outubro do corrente ano.

O motivo que justifica a presente demanda, se pauta no retorno integral dos alunos do maternal I.

Diante disso, reiteramos nosso apreço e nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessários.

M^{te} Angela Momo
MARIA ANGELA MOMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANDERSON MANIQUE BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA – PR

Autorizo, atendidas as
exigências legais.

30 SET 2021
Anderson M. Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ITEM 6	
SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS	
QUANTIDADE	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile , localizada na Rua Iguaçu, 326 – Centro.
01	CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela , localizado na Rua Primo Zeni, 735 – Bairro Fleck.
01	Escola Municipal Juventino Rufatto , localizada na Rua Presidente Costa e Silva, 400 – Bairro Industrial.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 18

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Décimo oitavo termo aditivo ao Contrato nº 62/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 22/2017, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua XV de Novembro, 440 - Centro, na cidade Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Artur Manica**, inscrito no CPF sob o nº 472.976.979-15 e RG nº 3.426.001-0.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a RETOMADA PARCIAL DOS SERVIÇOS e REMANEJAMENTO no Contrato nº 62/2017 que tem como objeto a **execução de serviços de conservação e limpeza (serventes de limpeza), serviços de copa e cozinha, conservação e preparação de alimentos (copeiras/merendeiras) e serviços de portaria nas escolas municipais e diversos departamentos municipais.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETOMADA:

Parágrafo primeiro: Considerando o pedido da Diretora da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, fica retomado parcialmente o serviço (Biblioteca Pública Municipal), a partir do dia 18 de outubro de 2021.

Parágrafo segundo: Considerando que o prazo de vigência vai até o dia 18 de junho de 2022, e que, o valor a ser pago já está previsto no aditamento nº 15, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para os serviços retomados, o valor conforme segue:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
4	01	UN	SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS

PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Valor a ser pago do dia 18 de outubro de 2021 (01 dia)	71,72*	71,72**	71,72
Valor a ser pago do dia 19 de outubro a 18 de junho de 2022 (08 meses)	2.151,59	2.151,59	17.212,72
VALOR TOTAL A SER PAGO (08 MESES E 18 DIAS)			18.503,68

* Valor unitário proporcional a 01 dia = 01 servente

** Valor mensal proporcional a 01 dia = 01 servente



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: Considerando o retorno dos alunos no maternal I, ficam retomados parcialmente os serviços, a partir do dia 13 de outubro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
6	03	UN	SERVENTE DE LIMPEZA E MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS

PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Valor a ser pago do dia 13 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2021 (6 dias)	475,98*	1.427,94**	1.427,94
Valor a ser pago do dia 19 de outubro a 18 de junho de 2022 (08 meses)	2.379,90	7.139,70	57.117,60
VALOR TOTAL A SER PAGO (08 MESES E 06 DIAS)			58.545,54

* Valor unitário proporcional a 06 dias = 01 servente

** Valor mensal proporcional a 06 dias = 03 serventes

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

Parágrafo primeiro: Conforme solicitado pela Diretora da Secretaria de Educação, fica alterado o local da execução dos serviços do item 03 (servente de limpeza com carga horária de 08:00 horas diárias) da Escola Municipal Paulino Stédile, para o CMEI Dona Emma Boing Hort e do item 03 (servente de limpeza com carga horária de 08:00 horas diárias) da Escola Municipal Juventino Rufatto para o CMEI Vó Erna.

Parágrafo segundo: Fica alterado o local da execução dos serviços do item 05 (servente de limpeza e merendeira com carga horária de 08:00 horas diárias) do CMEI Aquarela, para o CMEI Primavera e do item 03 (servente de limpeza com carga horária de 08:00 horas diárias) do CMEI Primavera para o CMEI Aquarela.

Parágrafo terceiro: Devido as alterações, segue abaixo a relação das quantidades e locais atualizados, referente ao item 3, 4, 5 e 6, do subitem 3.1.1, do termo de referência anexo ao contrato nº 62/2017:

ITEM 03: SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	
QUANTIDADE	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
01	CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizado na Rua Francisco Beltrão, 866.
01	CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizado na Rua Projetada I – São Cristovão.
01	CMEI – Centro Municipal de Educação Arco-Íris, localizado na Rua Clevelandia, s/n – São Luiz.
01 (remanejamento/local de 40 horas)	CMEI – Centro Municipal de Educação Primavera, localizado na Rua Candido Inácio de Lima, 01, s/n – Primavera I. CMEI – Centro Municipal de Educação Aquarela, localizado na Rua Primo Zeni, 735 – Bairro Fleck.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

01	SEMED – Escola Municipal São Cristóvão, localizada na Rua Projetada IV, esquina com a Rua Augusto Brustolin – São Cristóvão
02	SEMED – Escola Municipal Sete de Setembro, localizada na Rua Candido Inácio de Lima, s/n - Jardim Primavera II.
01	SEMED – Escola Municipal Presidente Kennedy, localizada na Rua João Paulo I, s/n. – Madalozzo.
01	SEMED – Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães, localizada na Rua Dornevil Danguí, s/n – Jardim Maria da Luz.
01	SEMED – Escola Rural Municipal Santa Lucia, localizada na Comunidade de Santa Lucia.
02	SEMED – Escola Rural Municipal Maria da Luz, localizada na Comunidade de Abundância.
02 01	SEMED – Escola Municipal Juventino Rufatto, localizada na Presidente Costa e Silva, 400 – Industrial
01 (remanejamento de 40 horas)	CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizado na Rua Francisco Beltrão, 866.
01	SEMED – Escola Municipal Vista Alegre, localizada na Rua Prefeito Frederico Berger, s/n – Vista Alegre.
02	SEMED – Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães, localizada na Rua Dornevil Danguí, s/n – Jardim Maria da Luz.
02 01	SEMED – Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, localizada na Rua Iguaçu, 326 – Centro.
01 (remanejamento de 40 horas)	CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizado na Rua das Araras – São Cristóvão.
01 AD 05	Terminal Luiz Ferri
01 AD 12	Instituição de Acolhimento – Casa Lar Irmã Rosa
21	

ITEM 04:	
SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS	
QUANTIDADE	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
03	SEMED – Escola Municipal Sete de Setembro, localizada na Rua Candido Inácio de Lima, s/n - Jardim Primavera II.
02	SEMED – Escola Municipal São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão.
02	SEMED – Escola Municipal Tiradentes, localizada na Rua Primo Zeni, 854 – São José Operário.
01 RETOMADA (AD.18)	Biblioteca Pública Municipal
08	

4
OMP



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ITEM 05: SERVENTE DE LIMPEZA E MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	
QUANTIDADE	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
01	SEMED – Escola Municipal Sete de Setembro, localizada na Rua Candido Inácio de Lima, s/n - Jardim Primavera II.
01	SEMED – Escola Municipal Tiradentes, localizada na Rua Primo Zeni, 854 – São José Operário.
01	SEMED – Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, localizada na Rua Iguaçu, 326 – Centro.
01	SEMED – Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães, localizada na Rua Dornevil Danguí, s/n – Jardim Maria da Luz.
01	SEMED – Escola Municipal São Cristóvão, localizada na Rua Projetada IV, esquina com a Rua Augusto Brustolin – São Cristóvão
01	SEMED – Escola Rural Municipal Santa Lucia, localizada na Comunidade de Santa Lucia.
01	SEMED – Escola Rural Municipal Maria da Luz, localizada na Comunidade de
01	SEMED – Escola Municipal Juventino Rufatto, localizada na Presidente Costa e Silva, 400 – Industrial
01	SEMED – Escola Municipal Presidente Kennedy, localizada na Rua João Paulo I, s/n. – Madalozzo.
01	CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizado na Rua Francisco Beltrão, 866.
01	CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizado na Rua das Araras – São Cristóvão.
01	CMEI – Centro Municipal de Educação Arco-Íris, localizado na Rua Clevelândia, s/n – São Luiz.
01 (remanejamento/local de 40horas)	CMEI – Centro Municipal de Educação Aquarela, localizado na Rua Primo Zeni, 735 – Bairro Fleck. CMEI – Centro Municipal de Educação Primavera, localizado na Rua Candido Inácio de Lima, 01, s/n – Primavera I.
13	

RETOMADA AD. 18. SERVENTE DE LIMPEZA E MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS	
QUANTIDADE	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
01	SEMED – Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, localizada na Rua Iguaçu, 326 – Centro.
01	CMEI – Centro Municipal de Educação Aquarela, localizado na Rua Primo Zeni, 735 –
01	SEMED – Escola Municipal Juventino Rufatto, localizada na Presidente Costa e Silva, 400 – Industrial
03	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo quarto: O item (07) permanece suspenso por tempo indeterminado, conforme segue:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE PORTARIA.				
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
7	01	UN	PORTEIRO, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, das 19:00hs as 23:00hs DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS, com adicional noturno	3.240,96

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 62/2017 de 12 de junho de 2017.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente termo, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias, obrigando-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Luiz Artur Manica
CTR3 Prestadora de Serviços Ltda - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:.....

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8005 | Pato Branco, 29 de outubro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PATO BRANCO - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, **CONVOCA** os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, dos municípios de Pato Branco, Coronel Vidas, São João, Vitorino e Bom Sucesso do Sul, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** que será realizada dia 05 de novembro de 2021, às 17h00 em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados em condições de voto ou, às 17h30min (30 minutos após) em segunda convocação, com a maioria dos presentes, na Sede do Sindicato, sito a Rua Tamoio, 969 - Centro, Pato Branco - PR, para deliberarem por escrutínio secreto, sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Balanço Financeiro e Patrimonial do exercício de 2020, acompanhado do parecer do conselho fiscal.
- Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2022, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.

Pato Branco, 29 de Outubro de 2021 - LEANDRO DE FREITAS - Presidente.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A GRANJA REAL LTDA torna público que IRÁ REQUERER ao IAT, a licença de operação para atividade de produção de ovos férteis, instalada na L. 40-A G.12, s/n, via Modesto Debortoli 85525-000, Mariópolis/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação nº 012/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo, relativo ao Contrato nº 018/2020, de 04 de novembro de 2020. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. CONTRATADA: INFOSEVIC PROVIDOR DE INTERNET EIRELI. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso/conexão à internet via link corporativo de 100mbps, via fibra óptica, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fornecimento e suporte técnico. VALOR: fica reajustado o valor do contrato, corrigido com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), no percentual de 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), passando o valor mensal para R\$ 161,49 (cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), totalizando o montante de R\$ 1.937,97 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA: prorrogar-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, iniciando em 04 de novembro de 2021 e encerrando em 03 de novembro de 2022. Permanecem, sem alterações, as demais disposições contratuais que não contrariem o termo de aditamento. DATA DA ASSINATURA: 29/10/21. Assinam: Elio Valdir Cera, pela Câmara, e Rodrigo Adão Daffre, pela empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021

Suspende a recomposição salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º Fica suspenso a recomposição concedida pelo Decreto Legislativo nº 002/2021, nos meses de outubro, novembro e dezembro do ano corrente, em razão de nova interpretação do TCE/PR sobre a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, publicada no acórdão nº 2.600, em 19 de outubro de 2021, na consulta nº 447230/20 formulada pelo Município de Campo Bonito.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 25 de outubro de 2021.

PEDRO ADOLFO KLEINIBING-Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PRÉCIO MUNICIPAL 28 DE JULHO
CNPJ 80.869.286/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 098/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.

LEI Nº 1075/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Cria Comitê Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências

LEI Nº 1076/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe Sobre a Lei Orçamentária Anual, Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022, e dá Outras Providências.

AVISO DE ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Retifica o horário para a entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 29 de OUTUBRO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.



SINTACON-SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DE PALMAS

Fone: (46) 3262-1666

Rua Bispo Dom Carlos, 664 - apto 02 - Palmas - PR

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CHAPAS

Pelo presente edital, fica publicada a inscrição de chapa para as eleições sindicais a serem realizadas no dia 11 de novembro de 2021, em primeira convocação e caso não seja alcançado o quórum legal duas horas após em última convocação.

CHAPA-UNIÃO, LUTA E TRABALHO

COMPONENTES

Administração

Antonio Gilberto Antonelli

Cláudio Sperotto

Magno Ben Hur Montano

Jorge Antonio da Silva

Conselho Fiscal

Joaquim Vieira Fragozo

Altamiro Taborda de Jesus

Zilio Hartmann

SUPLENTE

Cláudio Sampaio do Amaral

O prazo para inscrição encerra-se no dia 22 de outubro de 2021, às 18 horas, devendo as mesmas serem encaminhadas através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da entidade e entregue mediante recibo na secretaria. O presente edital encontra-se afixado nos locais de costume e na sede da entidade sindical.

Palmas, 21 de outubro de 2021.

Antonio Gilberto Antonelli
Presidente do SINTACON de Palmas - PR



SINTACON-SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DE PALMAS

Fone: (46) 3262-1666

Rua Bispo Dom Carlos, 664 - apto 02 - Palmas - PR

ELIÇÕES 2021

RECIBO DE APRESENTAÇÃO DE CHAPA - UNIÃO, LUTA E TRABALHO

Recebi às 10:30 (dez horas e trinta minutos), no dia 21 de outubro de 2021, o registro da chapa UNIÃO, LUTA E TRABALHO, sendo seu representante o Sr. Magno Ben Hur Montano e sendo a mesma composta na seguinte ordem:

Administração

Antonio Gilberto Antonelli

Cláudio Sperotto

Magno Ben Hur Montano

Jorge Antonio da Silva

Conselho Fiscal

Joaquim Vieira Fragozo

Altamiro Taborda de Jesus

Zilio Hartmann

SUPLENTE

Cláudio Sampaio do Amaral

Representante:

M. Ben Hur
Magno Ben Hur Montano

Recebido:

Testemunhas:
Antonio Gilberto Antonelli

CÂMARA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 17, inciso XXIV de seu Regimento Interno, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, na modalidade Inelegibilidade de Licitação nº 01/2021, referente à Contratação de empresa mediante locação de programa de software, gerenciador de e-social apto a se integrar ao já existente software de contabilidade, conforme segue: ADJUDICANDO o objeto da Licitação com a empresa Governança Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua, João Pessoa, nº 1183, Térreo Andar 1 e 2, Barra Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-001, pelo valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Saúde do Iguaçu, 28 de outubro de 2021.

Josemar Antônio Cemin
Presidente

Felipe Forgiarini
Vice-presidente

José Carlos de Assis
Primeiro Secretário

Celso Giacomini
Segundo Secretário

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente do Poder Legislativo, Joecir Bernardi, e a Comissão de Orçamento e Finanças convidam para debater o

PROJETO DE LEI Nº 175/2021, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Data: Terço-Feira, 9 de novembro de 2021

Horário: 13h30

Local: Plenário da Câmara Municipal

Rua Aníbal Benício nº 491 - Centro - Pato Branco - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 45, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XIII do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno):

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.915, de 14 de maio de 2021 que fixa o calendário de férias e pontos facultativos;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco nos dias 29 de outubro e 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

PROTÓCOLO 2021/10/288873

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA

CNPJ Nº 95.407.714/0001-25

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustível Óleo Diesel S-500 e S-10 e Gasolina comum, para abastecimento dos veículos e máquinas do município, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Combustível, tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com os Padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	litro	10.000	R\$ 5,25	R\$ 52.500,00
2	Combustível, tipo Óleo Diesel S-10, em conformidade com os Padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	litro	3.000	R\$ 5,32	R\$ 15.960,00
4	Combustível, tipo gasolina Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	litro	5.000	R\$ 6,59	R\$ 32.950,00
Valor Total R\$ 101.410,00					

VALOR: R\$ 101.410,00 (cento e um mil quatrocentos e dez reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias, contados a partir da sua assinatura, ou com o início da nova ata de Registro de Preços anuada do processo do Pregão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº05.00 - Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 - Divisão de Serviços rodoviários; 267820052.011 - Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 33.90.30 - Material de consumo; Despesa 887; Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa: 889; 92.00 - Governo Municipal - 02.01 - Gabinete do Prefeito, - 041220022.002 - Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa 887; 03.00 - Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento, - 041220032.006 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 30.90.30; Material de consumo; Despesa 888; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 123610012.530 Transporte escolar; 33.90.30 - Materiais de consumo; Despesa 917.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 28 de outubro de 2021.

Nelson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

Processo Licitatório nº 134/2021, RATIFICADO nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugniski de Almeida, Procurador Municipal, DECLAROU inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação da empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10 para fornecimento de 01 (um) Ônibus Rural Escolar - ORE 3 para transporte escolar de rede municipal de ensino. Valor total de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais). Prazo de entrega: Máximo de 110 (cento e dez) dias, considerando o cronograma de entrega para região sul. Publique-se, Coronel Vidua, 27 de outubro de 2021. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 18 ao Edital nº 62/2017 - Pregão Presencial nº 22/2017 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados parcialmente os serviços (Item 04), a partir do dia 18 de outubro de 2021 e do (Item 06), a partir de 13 de outubro de 2021. Firmaram-se, na presença das demais cláusulas, Coronel Vidua, 07 de outubro de 2021. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021****FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.**OBJETO:** Aquisição de Cargas de Gás Liquefeito- GLP Tipo 13, Cargas de Gás Liquefeito- GLP Tipo 45, Botijão de Gás liquefeito de petróleo tipo P13 e P45, Cargas para garrafa de Água Mineral Natural de 20 litros, Água mineral em garrafa e Água mineral em copo, atendendo as necessidades das Secretarias**VALOR TOTAL: R\$ 72.030,56**(Setenta e dois mil e trinta reais e cinquenta e seis centavos)**CONTRATADA: FLEITER COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.264.865/0001-19**DATA: 27/10/2021****ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:0EF66077**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2021**

Processo Licitatório nº 134/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, DECLARO inexigível a licitação nos termos do “Caput” do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação da empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10 para fornecimento de 01 (um) Ônibus Rural Escolar – ORE 3 para transporte escolar da rede municipal de ensino. Valor total de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais). Prazo de entrega: Máximo de 110 (cento e dez) dias, considerando o cronograma de entrega para região sul.

Publique-se.

Coronel Vivida, 27 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

ADITIVO Nº 18 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. **Contratada:** CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados parcialmente os serviços (item 04), a partir do dia 18 de outubro de 2021 e do (item 06), a partir de 13 de outubro de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:02C1F7E5**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2021****SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR
MUNICIPAL:**

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 08/03/2004 à 08/03/2009, sendo que o mesmo irá gozar 90 dias a partir de 28/10/2021 até o dia 25/01/2022, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
GILBERTO JOSE DE SANTI	MOTORISTA	10821

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:6B57ADDA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1620/2021**

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 298/2020 (LOA 2021).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:

10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0022.3068 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00.00 – 3830 – 00000 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 60.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 292/2020 (LDO 2021) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL – FONTE 000 – RECURSOS ODRINÁRIO LIVRES R\$ 40.000,00

Excesso de Arrecadação: 1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL – FONTE 000 – RECURSOS ODRINÁRIO LIVRES R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos vinte e oitos dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.